

LEI Nº 800

DE 3 DE SETEMBRO DE 1.970.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar terreno de propriedade da Prefeitura Municipal ao Exército Nacional".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

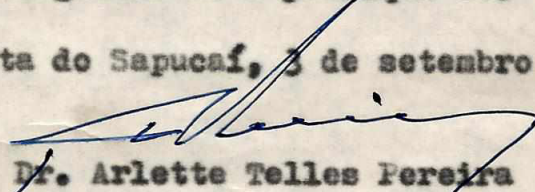
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Exército Nacional um terreno pertencente a Prefeitura Municipal, situado nesta cidade, no prolongamento da rua Loreto / Garcia, com a área de vinte e cinco mil metros quadrados (25.000 m2), para ser instalada uma Fábrica de Material de Comunicações ou um Instituto de Pesquisas de Telecomunicações do Exército.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.-

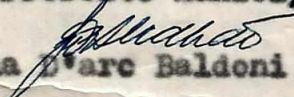
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de setembro de 1.970.


Dr. Arlette Telles Pereira

Prefeito Municipal


Joanna Marc Baldoni Abrahão

Secretária